



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

NOVA ARBITRAGEM PARAIBANA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 204/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 4 DE JULHO DE 2020.

DA CEAF – PB

PARA:

ÁRBITROS, ÁRBITROS ASSISTENTES E ANALISTAS DE CAMPO;  
DIRIGENTES, COMISSÕES TÉCNICAS E JOGADORES DOS CLUBES FILIADOS;  
AUDITORES E PROCURADORES DO TJD-PB  
PROFISSIONAIS DA IMPRENSA

## ASSUNTO: ATUALIZAÇÕES DAS REGRAS DE JOGO

CONSIDERANDO, as Leis nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 10.671 de 15/05/2003; nº 12.867 de 10/10/2013; Decreto nº 3.048 de 06/05/1999; Decreto nº 8373/2014 de 11/12/2014;

CONSIDERANDO, o Regulamento Geral das Competições da CBF – 2020, aprovado e publicado em 09/12/2019;

CONSIDERANDO, o Regulamento da Arbitragem Paraibana de 2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188GM/MS de 04/02/2020; o Comunicado Oficial da Confederação Brasileira de Futebol em 15/03/2020, a Recomendação do Ministério Público - NUDETOR de 15/03/2020; a Resolução nº 01/2020 de 18/03/2020 da Presidente Michelle Ramalho; o Ofício Circular nº 142/CEAF-PB de 18/03/2020; Considerando o Ato Normativo nº 001/2020/FPF de 24/03/2020 da Presidente Michelle Ramalho;

CONSIDERANDO, Circular nº 18, sobre a 134ª Reunião Geral Anual do International Football Association Board - IFAB, cuja vigência ocorre a partir de 01.06.2020, e a Circular nº 19 Alteração Temporária da Regra 03 - “ Número de Jogadores “

Segue anexo,

Atenciosamente,



Arthur Alves Junior  
Presidente da Comissão Estadual de Arbitragem - FPF

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74  
Fone 83.3241-4435 E-mail: [pb.ca@cbf.com.br](mailto:pb.ca@cbf.com.br) [www.federacaopbfutebol.com.br](http://www.federacaopbfutebol.com.br)